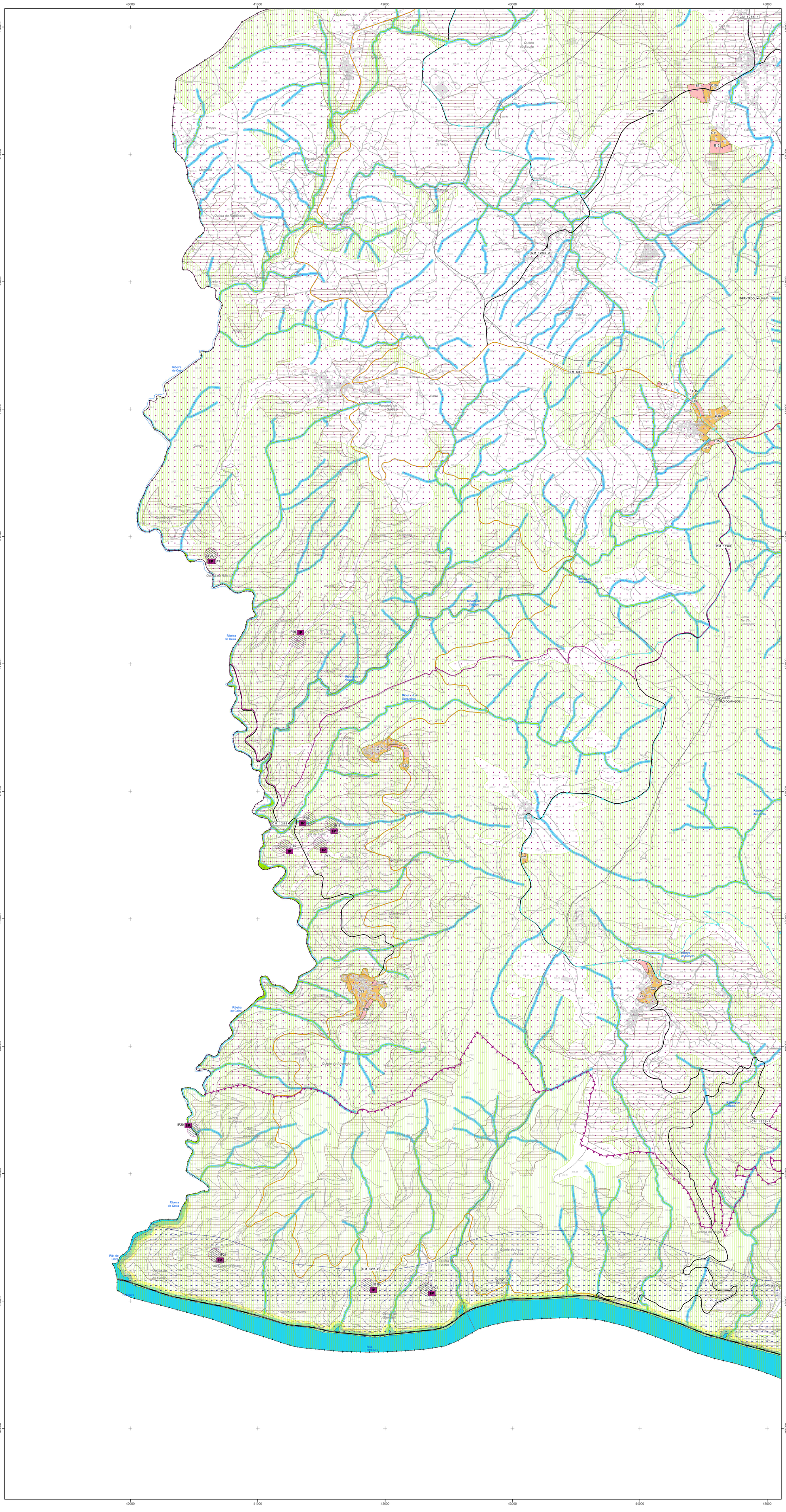

LEGENDA

LIMITE DE CONCELHO

LIMITE DE FREGUESIA

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO

LEITO E MARGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS

ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS

ALBUFEIRA CLASSIFICADA

ZONA RESERVADA DA ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO (500m)

RECURSOS GEOLÓGICOS

ÁREAS CATIVAS E DE RESERVA

SERRA DA FALPERRA (DR N.º 6/2009)

ÁREA EM RECUPERAÇÃO

VALE DAS GATAS

MASSAS MINERAIS

PEDREIRAS

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

SOLO INTEGRADOS NA RAN

REGIME FLORESTAL PARCIAL

PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DE SÃO TOMÉ DO CASTELO

RECURSOS ECOLÓGICOS

REDE NATURA 2000

ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO ALVÃO/MARÃO (PTCON0003)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

ÁREAS DE REN

LEITOS QUE INTEGRAM A REN

PROPOSTA DE EXCLUSÕES

ÁREAS COMPROMETIDAS (C)

ÁREAS PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS (E)

INFRAESTRUTURAS

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL(1)

REDE NACIONAL FUNDAMENTAL

REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

ESTRADAS REGIONAIS (1)

ESTRADAS REGIONAIS

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO DA IP, S.A. (1)

ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

REDE MUNICIPAL

ESTRADA MUNICIPAL

CAMINHO MUNICIPAL

ZONA DE SERVIDÃO DE ESTRADA DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

(1) À Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas aplicam-se as zonas de servidão non aedificandi estabelecidas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, pelo que a presente representação gráfica não dispensa a consulta e cumprimento da legislação aplicável em vigor

REDE FERROVIÁRIA E ZONA DE SERVIDÃO NON AEDIFICANDI (2)

LINHA DO DOURO

(2) As zonas de servidão non aedificandi da rede ferroviária são variáveis, pelo que, a representação gráfica tem caráter indicativo, não dispensando a consulta e cumprimento da legislação vigente.

REDE ELÉTRICA

LINHAS DE ALTA TENSÃO (220KV)

REDE GEODÉSICA NACIONAL

VÉRTICE GEODÉSICO (15m de raio)

INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONDUTA ADUTORA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

CONDUTA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

(3) Declaração (extrato) n.º 34/2023; Declaração (extrato) n.º 14/2023; Declaração (extrato) n.º 91/2022; Despacho n.º 1304/2011; Despacho n.º 11049/2013. A servidão aplica-se aos troços das Declarações e Despachos.

PATRIMÓNIO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

MN INTERESSE NACIONAL

IP INTERESSE PÚBLICO

VC EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ZONAS DE PROTEÇÃO

ZONA GERAL DE PROTEÇÃO (ZGP)

ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO (ZEP)

ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DO PIOT-ADV (ZEP ADV)

IN1	ALTO DOURO VINHATEIRO	Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho, alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11-03-2021 (ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei n.º 107/2001, de 8-09-200, por ter sido inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO) - ZEP conforme Portaria n.º 122/2024, de 16-01-2024
IP1	CASTRO DE SABROSA	Decreto n.º 251/70, de 3-06-1970
IP2	MARCO GRANÍTICO N.º 47	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP3	MARCO GRANÍTICO N.º 44	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP4	MARCO GRANÍTICO N.º 46	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP5	MARCO GRANÍTICO N.º 45	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP6	CEMITÉRIO LUSITANO-ROMANO	Decreto n.º 34 452, de 20-03-1945
IP7	MARCOS GRANÍTICOS N.º 31	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP8	CASA DA CALÇADA, EM PROVESENDE	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP9	PELOURINHO DE PROVESENDE	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP10	CASA DOS BELEZAS	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP11	CASA DO FUNDO DE VILA	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP12	PELOURINHO DE GOUVÃES DO DOURO	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP13	MARCO GRANÍTICO N.º 43	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP14	MARCO GRANÍTICO N.º 37	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP15	MARCO GRANÍTICO N.º 35	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP16	MARCO GRANÍTICO N.º 34	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP17	MARCO GRANÍTICO N.º 36	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP18	MARCO GRANÍTICO N.º 41	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP19	MARCO GRANÍTICO N.º 42	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP20	MARCO GRANÍTICO N.º 38	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP21	MARCO GRANÍTICO N.º 39	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP22	MARCO GRANÍTICO N.º 40	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP23	CASA DOS BARROS	Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011 – ZEP Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011
IP24	CASA DE MIGUEL TORGA	Portaria n.º 655/2019, de 1-10-2019
IP25	MARCOS GRANÍTICOS N.º 32	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP26	MARCO GRANÍTICO N.º 33	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IM1	CASA DA PEREIRA	Despacho de junho de 16-06-1982

LEGENDA COMPLEMENTAR - CARTOGRAFIA BASE

CURVAS DE NÍVEL

CURVA DE NÍVEL MESTRA

CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTOS COTADOS

858,15

CONSTRUÇÕES

VIAS

LAGOA OU REPRESA

LINHAS ENTUBADAS/OCULTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

Planta de Condicionantes - Servidões e Restrições de Utilidade Pública
2ª Rev. PDM

Entidade Proprietária: CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA
Entidade Produtora: SOCARTO, LDA.
Data do voo: 17/07/2018 | Conclusão dos trabalhos de campo: 21/01/2020
Homologação: 27/08/2020, Processo n.º 686 - DGT
Sistema de Referência: Sistema de coordenadas ETRS89-TM06 | Datum Altimétrico Marégrafo de Cascais
Projeção cartográfica: Tramsversa de Mercator
Exatidão Posicional e Temática: exatidão posicional planimétrica ≤1,5 m | exatidão posicional altimétrica ≤1,7 m | exatidão temática <5%

Escala 1:10 000

0 100 200 300 m

Carta Administrativa Oficial de Portugal 2024.1 - (CAOP2024)
Escala de representação para a reprodução da cartografia em suporte analógico - 1:10 000
Precisão posicional nominal de saída gráfica: 2,11 m

2.A1 2.A2 2.A3 2.A4 2.A5

Folha n.º 2.A4

Data de Edição: julho 2026

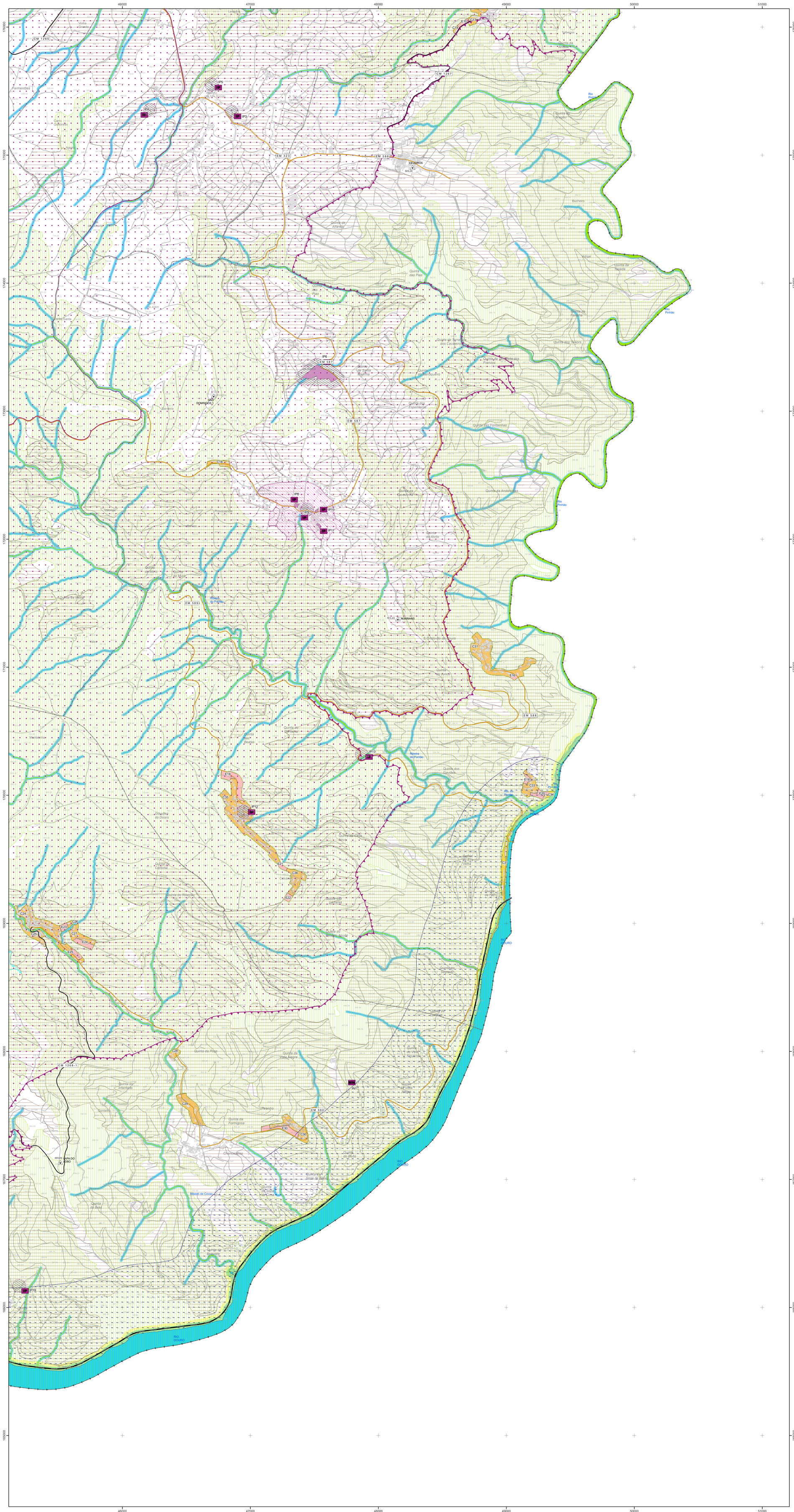
N
S
W
E
CM 1265
CM 1267
EM 323
EM 586
EM 587
EM 588
EM 589
EM 590
CM 1268-1
CELEIRÓS
SÃO DOMINGOS
ALMINHAS
CAPA DO LOBO
RIO DOURO
Rio Pinhão
Ribeiro de Covas
IP3
IP4
IP5
IP6
IP8
IP9
IP10
IP11
IP12
IP13
IP19
IN1
C18
C31
C33
C34
C35
C37
E16
E18
E19
E20
E21
E22
E23
E24
E25
E30
E33
Quinta da Fareja
Quinta de Attarela
Quinta das Pias
Quinta da Andorinhas
Quinta da Fontarcuas
Quinta do Alvito
Quinta da Cabanas
Quinta do Douro
Quinta do Pinto
Quinta da Portagem
Quinta da Vista Alegre
Quinta do Infantado
Quinta da Formigosa
Quinta do Pinto
Quinta da Boa Vista
Quinta do Vinha Redonda
Quinta do Ribeiro
Quinta do Vale Cova
Quinta do Vale Cova
Quinta do Vale Cova

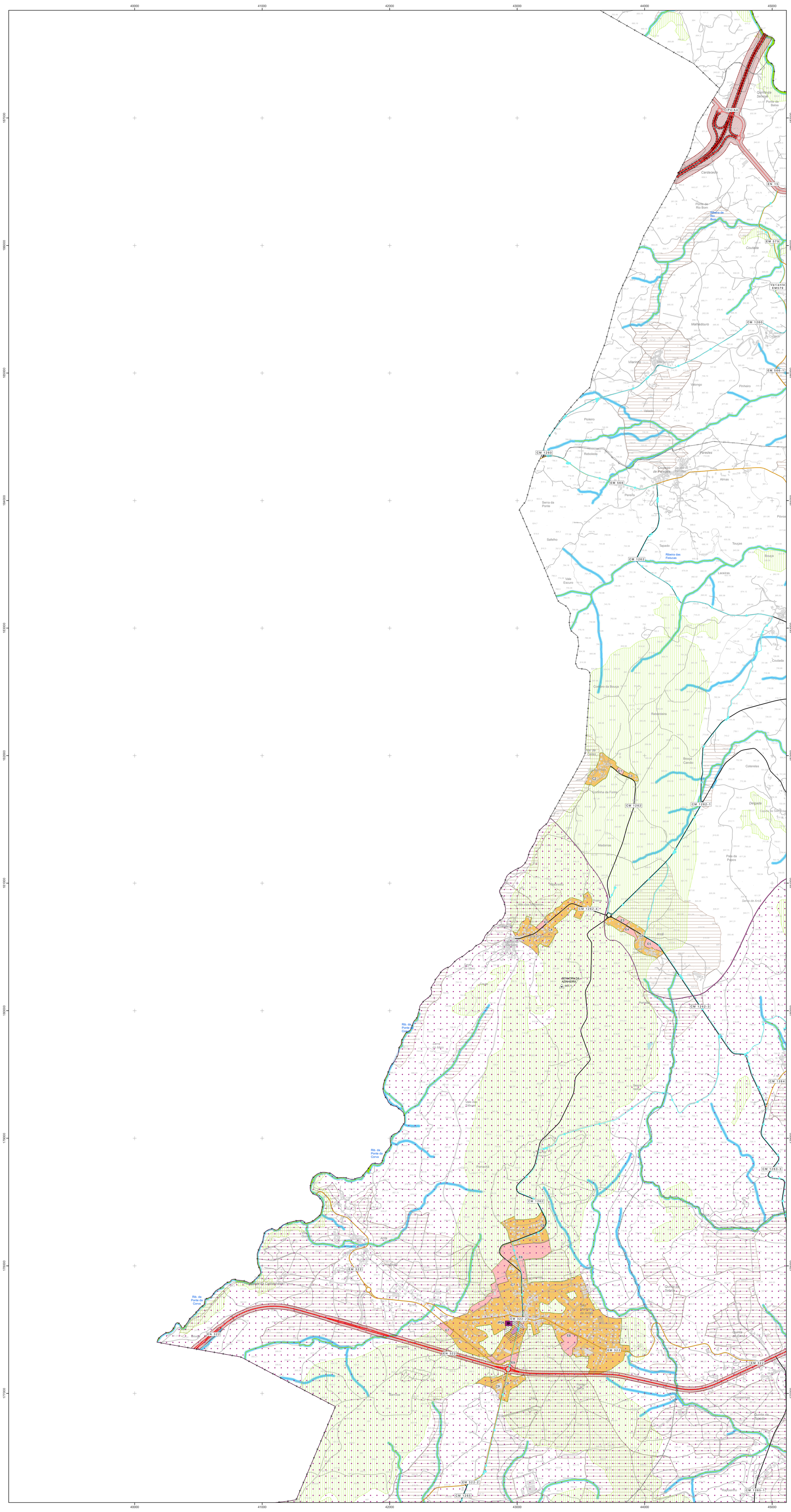

LEGENDA

LIMITE DE CONCELHO

LIMITE DE FREGUESIA

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO

- LEITO E MARGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS

ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS

- ALBUFEIRA CLASSIFICADA
- ZONA RESERVADA DA ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO (500m)

RECURSOS GEOLÓGICOS

ÁREAS CATIVAS E DE RESERVA

- SERRA DA FALPERRA (DR N.º 6/2009)

ÁREA EM RECUPERAÇÃO

- VALE DAS GATAS

MASSAS MINERAIS

- PEDREIRAS

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

- SOLO INTEGRADOS NA RAN

REGIME FLORESTAL PARCIAL

- PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DE SÃO TOMÉ DO CASTELO

RECURSOS ECOLÓGICOS

REDE NATURA 2000

- ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO ALVÃO/MARÃO (PTCON0003)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- ÁREAS DE REN
- LEITOS QUE INTEGRAM A REN

PROPOSTA DE EXCLUSÕES

- ÁREAS COMPROMETIDAS (C)
- ÁREAS PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS (E)

INFRAESTRUTURAS

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL(1)

- REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
- REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

ESTRADAS REGIONAIS (1)

- ESTRADAS REGIONAIS

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO DA IP, S.A. (1)

- ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

REDE MUNICIPAL

- ESTRADA MUNICIPAL
- CAMINHO MUNICIPAL
- ZONA DE SERVIDÃO DE ESTRADA DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

(1) À Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas aplicam-se as zonas de servidão non aedificandi estabelecidas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, pelo que a presente representação gráfica não dispensa a consulta e cumprimento da legislação aplicável em vigor

REDE FERROVIÁRIA E ZONA DE SERVIDÃO NON AEDIFICANDI (2)

- LINHA DO DOURO

(2) As zonas de servidão non aedificandi da rede ferroviária são variáveis, pelo que, a representação gráfica tem caráter indicativo, não dispensando a consulta e cumprimento da legislação vigente.

REDE ELÉTRICA

- LINHAS DE ALTA TENSÃO (220KV)

REDE GEODÉSICA NACIONAL

- VÉRTICE GEODÉSICO (15m de raio)

INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- CONDUTA ADUTORA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

- CONDUTA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

(3) Declaração (extrato) n.º 34/2023; Declaração (extrato) n.º 14/2023; Declaração (extrato) n.º 91/2022; Despacho n.º 1304/2011; Despacho n.º 11049/2013. A servidão aplica-se aos troços das Declarações e Despachos.

PATRIMÓNIO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- MN INTERESSE NACIONAL
- IP INTERESSE PÚBLICO
- VC EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ZONAS DE PROTEÇÃO

- ZONA GERAL DE PROTEÇÃO (ZGP)
- ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO (ZEP)
- ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DO PIOT-ADV (ZEP ADV)

IN1	ALTO DOURO VINHATEIRO	Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho, alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11-03-2021 (ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei n.º 107/2001, de 8-09-200, por ter sido inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO) - ZEP conforme Portaria n.º 122/2024, de 16-01-2024
IP1	CASTRO DE SABROSA	Decreto n.º 251/70, de 3-06-1970
IP2	MARCO GRANÍTICO N.º 47	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP3	MARCO GRANÍTICO N.º 44	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP4	MARCO GRANÍTICO N.º 46	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP5	MARCO GRANÍTICO N.º 45	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP6	CEMITÉRIO LUSITANO-ROMANO	Decreto n.º 34 452, de 20-03-1945
IP7	MARCOS GRANÍTICOS N.º 31	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP8	CASA DA CALÇADA, EM PROVESENDE	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP9	PELOURINHO DE PROVESENDE	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP10	CASA DOS BELEZAS	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP11	CASA DO FUNDO DE VILA	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP12	PELOURINHO DE GOUVÃES DO DOURO	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP13	MARCO GRANÍTICO N.º 43	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP14	MARCO GRANÍTICO N.º 37	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP15	MARCO GRANÍTICO N.º 35	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP16	MARCO GRANÍTICO N.º 34	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP17	MARCO GRANÍTICO N.º 36	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP18	MARCO GRANÍTICO N.º 41	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP19	MARCO GRANÍTICO N.º 42	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP20	MARCO GRANÍTICO N.º 38	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP21	MARCO GRANÍTICO N.º 39	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP22	MARCO GRANÍTICO N.º 40	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP23	CASA DOS BARROS	Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011 – ZEP Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011
IP24	CASA DE MIGUEL TORGA	Portaria n.º 655/2019, de 1-10-2019
IP25	MARCOS GRANÍTICOS N.º 32	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP26	MARCO GRANÍTICO N.º 33	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IM1	CASA DA PEREIRA	Despacho de junho de 16-06-1982

LEGENDA COMPLEMENTAR - CARTOGRAFIA BASE

CURVAS DE NÍVEL

- CURVA DE NÍVEL MESTRA
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTOS COTADOS

- 858,15
- CONSTRUÇÕES
- VIAS
- LAGOA OU REPRESA
- LINHAS ENTUBADAS/OCULTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

Planta de Condicionantes - Servidões e Restrições de Utilidade Pública
2ª Rev. PDM

Entidade Proprietária: CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA
Entidade Produtora: SOCARTO, LDA.
Data do voo: 17/07/2018 | Conclusão dos trabalhos de campo: 21/01/2020
Homologação: 27/08/2020, Processo n.º 686 - DGT
Sistema de Referência: Sistema de coordenadas ETRS89-TM06 | Datum Altimétrico Marégrafo de Cascais
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Exatidão Posicional e Temática: exatidão posicional planimétrica ≤1,5 m | exatidão posicional altimétrica ≤1,7 m | exatidão temática <5%

Escala 1:10 000

0 100 200 300 m

Carta Administrativa Oficial de Portugal 2024.1 - (CAOP2024)
Escala de representação para a reprodução da cartografia em suporte analógico - 1:10 000
Precisão posicional nominal de saída gráfica: 2,11 m

2.A1 2.A2 2.A3 2.A4 2.A5

Folha n.º 2.A2

Data de Edição: julho 2026

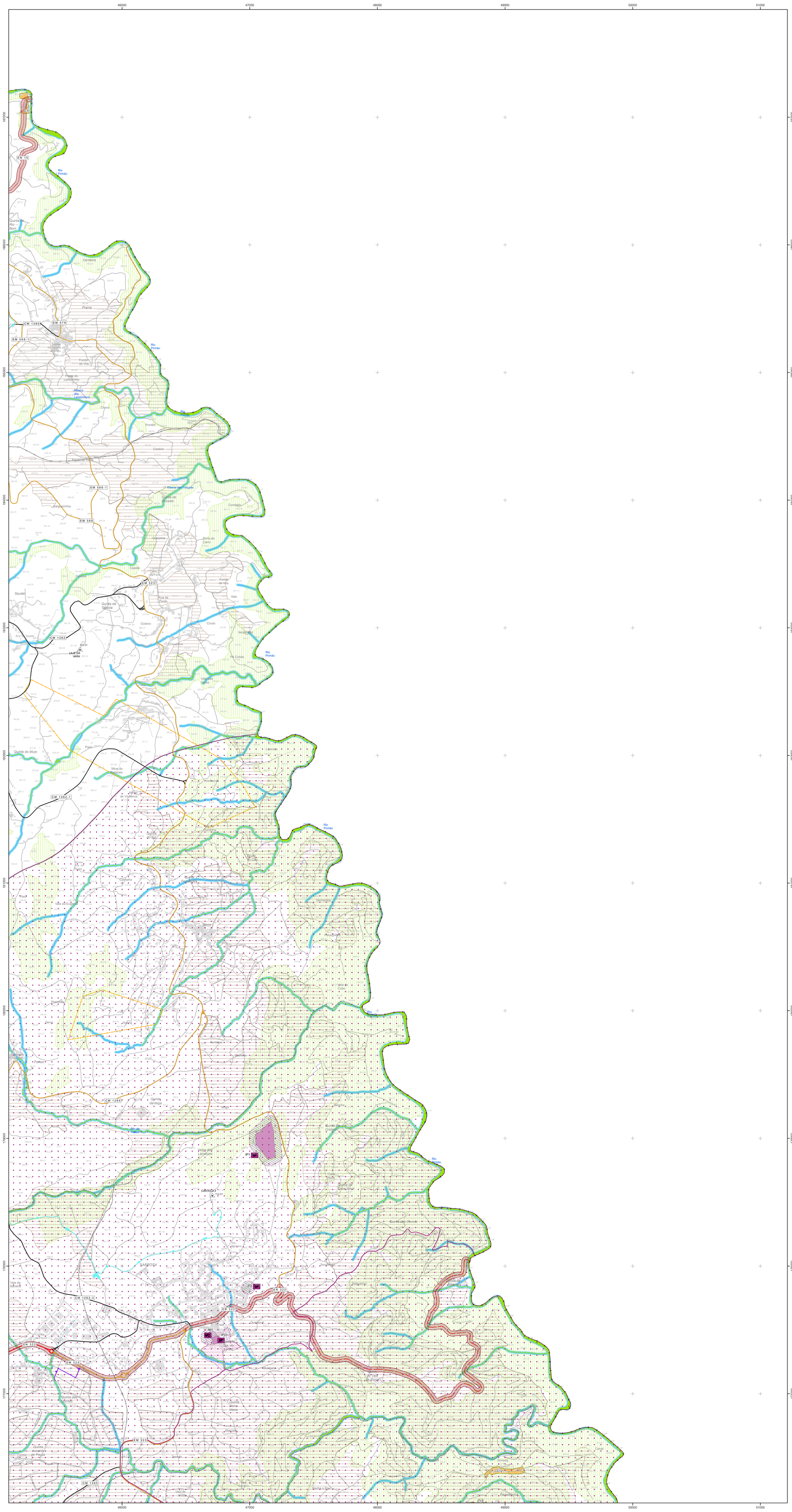

N
W E
S

LEGENDA

LIMITE DE CONCELHO

LIMITE DE FREGUESIA

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO

LEITO E MARGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS

ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS

ALBUFEIRA CLASSIFICADA

ZONA RESERVADA DA ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO (500m)

RECURSOS GEOLÓGICOS

ÁREAS CATIVAS E DE RESERVA

SERRA DA FALPERRA (DR N.º 6/2009)

ÁREA EM RECUPERAÇÃO

VALE DAS GATAS

MASSAS MINERAIS

PEDREIRAS

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

SOLO INTEGRADOS NA RAN

REGIME FLORESTAL PARCIAL

PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DE SÃO TOMÉ DO CASTELO

RECURSOS ECOLÓGICOS

REDE NATURA 2000

ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO ALVÃO/MARÃO (PTCON0003)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

ÁREAS DE REN

LEITOS QUE INTEGRAM A REN

PROPOSTA DE EXCLUSÕES

ÁREAS COMPROMETIDAS (C)

ÁREAS PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS (E)

INFRAESTRUTURAS

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL(1)

REDE NACIONAL FUNDAMENTAL

REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

ESTRADAS REGIONAIS (1)

ESTRADAS REGIONAIS

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO DA IP, S.A. (1)

ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

REDE MUNICIPAL

ESTRADA MUNICIPAL

CAMINHO MUNICIPAL

ZONA DE SERVIDÃO DE ESTRADA DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

(1) À Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas aplicam-se as zonas de servidão non aedificandi estabelecidas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, pelo que a presente representação gráfica não dispensa a consulta e cumprimento da legislação aplicável em vigor

REDE FERROVIÁRIA E ZONA DE SERVIDÃO NON AEDIFICANDI (2)

LINHA DO DOURO

(2) As zonas de servidão non aedificandi da rede ferroviária são variáveis, pelo que, a representação gráfica tem caráter indicativo, não dispensando a consulta e cumprimento da legislação vigente.

REDE ELÉTRICA

LINHAS DE ALTA TENSÃO (220KV)

REDE GEODÉSICA NACIONAL

VÉRTICE GEODÉSICO (15m de raio)

INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONDUTA ADUTORA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

CONDUTA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

(3) Declaração (extrato) n.º 34/2023; Declaração (extrato) n.º 14/2023; Declaração (extrato) n.º 91/2022; Despacho n.º 1304/2011; Despacho n.º 11049/2013. A servidão aplica-se aos troços das Declarações e Despachos.

PATRIMÓNIO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

MN INTERESSE NACIONAL

IP INTERESSE PÚBLICO

VC EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ZONAS DE PROTEÇÃO

ZONA GERAL DE PROTEÇÃO (ZGP)

ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO (ZEP)

ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DO PIOT-ADV (ZEP ADV)

IN1	ALTO DOURO VINHATEIRO	Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho, alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11-03-2021 (ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei n.º 107/2001, de 8-09-200, por ter sido inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO) - ZEP conforme Portaria n.º 122/2024, de 16-01-2024
IP1	CASTRO DE SABROSA	Decreto n.º 251/70, de 3-06-1970
IP2	MARCO GRANÍTICO N.º 47	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP3	MARCO GRANÍTICO N.º 44	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP4	MARCO GRANÍTICO N.º 46	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP5	MARCO GRANÍTICO N.º 45	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP6	CEMITÉRIO LUSITANO-ROMANO	Decreto n.º 34 452, de 20-03-1945
IP7	MARCOS GRANÍTICOS N.º 31	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP8	CASA DA CALÇADA, EM PROVESENDE	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP9	PELOURINHO DE PROVESENDE	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP10	CASA DOS BELEZAS	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP11	CASA DO FUNDO DE VILA	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP12	PELOURINHO DE GOUVÃES DO DOURO	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP13	MARCO GRANÍTICO N.º 43	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP14	MARCO GRANÍTICO N.º 37	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP15	MARCO GRANÍTICO N.º 35	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP16	MARCO GRANÍTICO N.º 34	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP17	MARCO GRANÍTICO N.º 36	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP18	MARCO GRANÍTICO N.º 41	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP19	MARCO GRANÍTICO N.º 42	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP20	MARCO GRANÍTICO N.º 38	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP21	MARCO GRANÍTICO N.º 39	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP22	MARCO GRANÍTICO N.º 40	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP23	CASA DOS BARROS	Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011 – ZEP Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011
IP24	CASA DE MIGUEL TORGA	Portaria n.º 655/2019, de 1-10-2019
IP25	MARCOS GRANÍTICOS N.º 32	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP26	MARCO GRANÍTICO N.º 33	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IM1	CASA DA PEREIRA	Despacho de junho de 16-06-1982

LEGENDA COMPLEMENTAR - CARTOGRAFIA BASE

CURVAS DE NÍVEL

CURVA DE NÍVEL MESTRA

CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTOS COTADOS

858,15

CONSTRUÇÕES

VIAS

LAGOA OU REPRESA

LINHAS ENTUBADAS/OCULTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

Planta de Condicionantes - Servidões e Restrições de Utilidade Pública
2ª Rev. PDM

Entidade Proprietária: CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA
Entidade Produtora: SOCARTO, LDA.
Data do voo: 17/07/2018 | Conclusão dos trabalhos de campo: 21/01/2020
Homologação: 27/08/2020, Processo n.º 686 - DGT
Sistema de Referência: Sistema de coordenadas ETRS89-TM06 | Datum Altimétrico Marégrafo de Cascais
Projeção cartográfica: Tramsversa de Mercator
Exatidão Posicional e Temática: exatidão posicional planimétrica ≤1,5 m | exatidão posicional altimétrica ≤1,7 m | exatidão temática <5%

Escala 1:10 000

0 100 200 300 m

Carta Administrativa Oficial de Portugal 2024.1 - (CAOP2024)
Escala de representação para a reprodução da cartografia em suporte analógico - 1:10 000
Precisão posicional nominal de saída gráfica: 2,11 m

2.A1 2.A2 2.A3 2.A4 2.A5

Folha n.º
2.A3

Data de Edição:
julho 2026

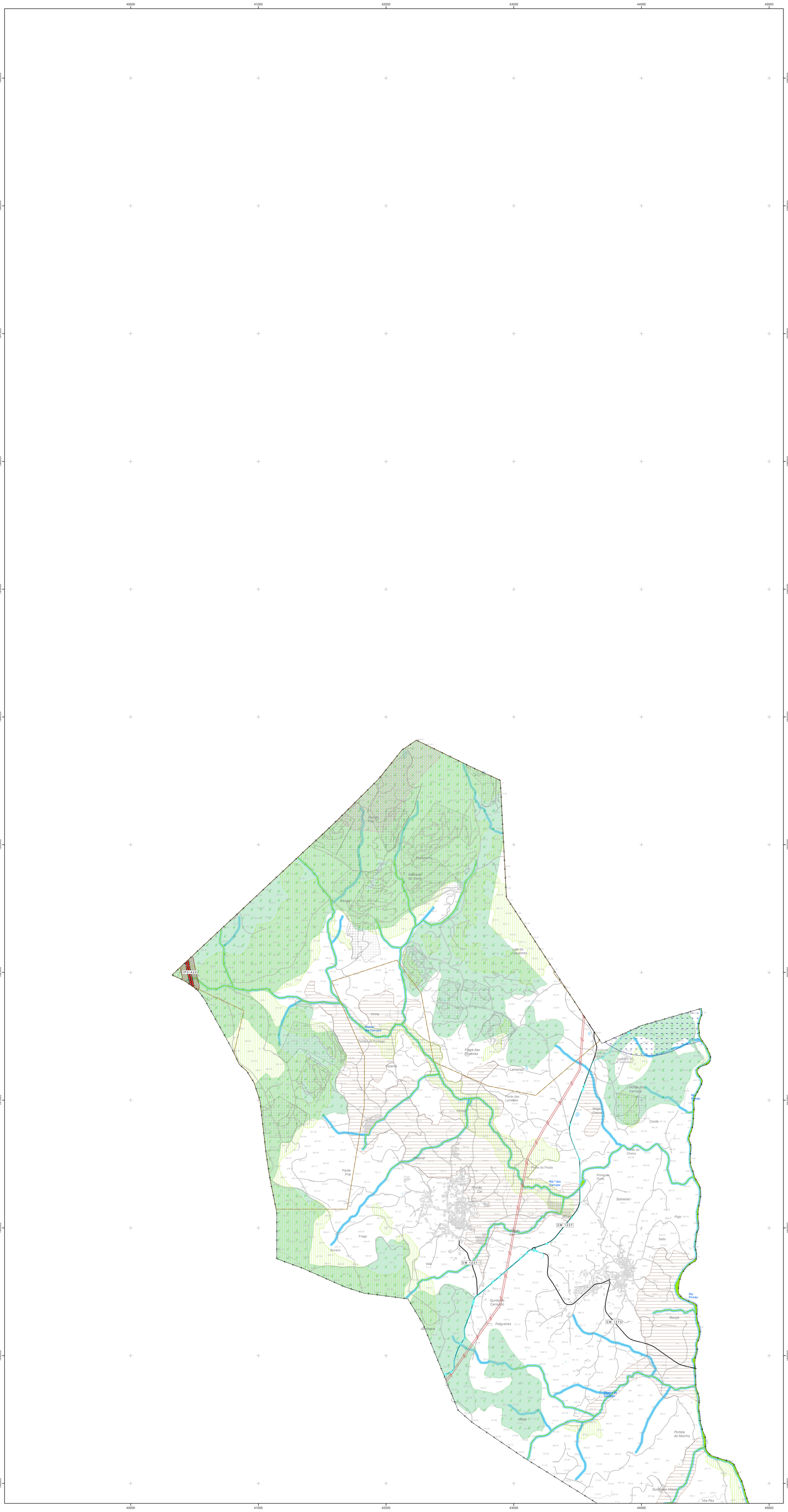

N
W E
S

LEGENDA

LIMITE DE CONCELHO

LIMITE DE FREGUESIA

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO

LEITO E MARGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS

ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS

ALBUFEIRA CLASSIFICADA

ZONA RESERVADA DA ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO (500m)

RECURSOS GEOLÓGICOS

ÁREAS CATIVAS E DE RESERVA

SERRA DA FALPERRA (DR N.º 6/2009)

ÁREA EM RECUPERAÇÃO

VALE DAS GATAS

MASSAS MINERAIS

PEDREIRAS

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

SOLO INTEGRADOS NA RAN

REGIME FLORESTAL PARCIAL

PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DE SÃO TOMÉ DO CASTELO

RECURSOS ECOLÓGICOS

REDE NATURA 2000

ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO ALVÃO/MARÃO (PTCON0003)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

ÁREAS DE REN

LEITOS QUE INTEGRAM A REN

PROPOSTA DE EXCLUSÕES

ÁREAS COMPROMETIDAS (C)

ÁREAS PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS (E)

INFRAESTRUTURAS

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL(1)

REDE NACIONAL FUNDAMENTAL

REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

ESTRADAS REGIONAIS (1)

ESTRADAS REGIONAIS

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO DA IP, S.A. (1)

ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

REDE MUNICIPAL

ESTRADA MUNICIPAL

CAMINHO MUNICIPAL

ZONA DE SERVIDÃO DE ESTRADA DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

(1) À Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas aplicam-se as zonas de servidão non aedificandi estabelecidas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, pelo que a presente representação gráfica não dispensa a consulta e cumprimento da legislação aplicável em vigor

REDE FERROVIÁRIA E ZONA DE SERVIDÃO NON AEDIFICANDI (2)

LINHA DO DOURO

(2) As zonas de servidão non aedificandi da rede ferroviária são variáveis, pelo que, a representação gráfica tem caráter indicativo, não dispensando a consulta e cumprimento da legislação vigente.

REDE ELÉTRICA

LINHAS DE ALTA TENSÃO (220KV)

REDE GEODÉSICA NACIONAL

VÉRTICE GEODÉSICO (15m de raio)

INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONDUTA ADUTORA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

CONDUTA (ZONA DE SERVIDÃO - 1,5m EIXO)

(3) Declaração (extrato) n.º 34/2023; Declaração (extrato) n.º 14/2023; Declaração (extrato) n.º 91/2022; Despacho n.º 1304/2011; Despacho n.º 11049/2013. A servidão aplica-se aos troços das Declarações e Despachos.

PATRIMÓNIO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

MN INTERESSE NACIONAL

IP INTERESSE PÚBLICO

VC EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ZONAS DE PROTEÇÃO

ZONA GERAL DE PROTEÇÃO (ZGP)

ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO (ZEP)

ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DO PIOT-ADV (ZEP ADV)

IN1	ALTO DOURO VINHATEIRO	Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho, alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11-03-2021 (ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei n.º 107/2001, de 8-09-200, por ter sido inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO) - ZEP conforme Portaria n.º 122/2024, de 16-01-2024
IP1	CASTRO DE SABROSA	Decreto n.º 251/70, de 3-06-1970
IP2	MARCO GRANÍTICO N.º 47	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP3	MARCO GRANÍTICO N.º 44	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP4	MARCO GRANÍTICO N.º 46	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP5	MARCO GRANÍTICO N.º 45	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP6	CEMITÉRIO LUSITANO-ROMANO	Decreto n.º 34 452, de 20-03-1945
IP7	MARCOS GRANÍTICOS N.º 31	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP8	CASA DA CALÇADA, EM PROVESENDE	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP9	PELOURINHO DE PROVESENDE	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP10	CASA DOS BELEZAS	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP11	CASA DO FUNDO DE VILA	Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009 - ZEP Portaria n.º 1157/2009, de 2-11-2009
IP12	PELOURINHO DE GOUVÃES DO DOURO	Decreto n.º 23 122, de 11-10-1933
IP13	MARCO GRANÍTICO N.º 43	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP14	MARCO GRANÍTICO N.º 37	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP15	MARCO GRANÍTICO N.º 35	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP16	MARCO GRANÍTICO N.º 34	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP17	MARCO GRANÍTICO N.º 36	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP18	MARCO GRANÍTICO N.º 41	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP19	MARCO GRANÍTICO N.º 42	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP20	MARCO GRANÍTICO N.º 38	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP21	MARCO GRANÍTICO N.º 39	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP22	MARCO GRANÍTICO N.º 40	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP23	CASA DOS BARROS	Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011 – ZEP Portaria n.º 582/2011, de 14-06-2011
IP24	CASA DE MIGUEL TORGA	Portaria n.º 655/2019, de 1-10-2019
IP25	MARCOS GRANÍTICOS N.º 32	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IP26	MARCO GRANÍTICO N.º 33	Decreto n.º 35 909, de 17-10-1946
IM1	CASA DA PEREIRA	Despacho de junho de 16-06-1982

LEGENDA COMPLEMENTAR - CARTOGRAFIA BASE

CURVAS DE NÍVEL

CURVA DE NÍVEL MESTRA

CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTOS COTADOS

858,15

CONSTRUÇÕES

VIAS

LAGOA OU REPRESA

LINHAS ENTUBADAS/OCULTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

VILA DE SABROSA

Planta de Condicionantes - Servidões e Restrições de Utilidade Pública
2ª Rev. PDM

Entidade Proprietária: CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA
Entidade Produtora: SOCARTO, LDA.
Data do voo: 17/07/2018 | Conclusão dos trabalhos de campo: 21/01/2020
Homologação: 27/08/2020, Processo n.º 686 - DGT
Sistema de Referência: Sistema de coordenadas ETRS89-TM06 | Datum Altimétrico Marégrafo de Cascais
Projeção cartográfica: Tramsversa de Mercator
Exatidão Posicional e Temática: exatidão posicional planimétrica ≤1,5 m | exatidão posicional altimétrica ≤1,7 m | exatidão temática <5%

Escala 1:10 000

0 100 200 300 m

Carta Administrativa Oficial de Portugal 2024.1 - (CAOP2024)
Escala de representação para a reprodução da cartografia em suporte analógico - 1:10 000
Precisão posicional nominal de saída gráfica: 2,11 m

2.A1 2.A2 2.A3 2.A4 2.A5

Folha n.º

2.A1

Data de Edição:

julho 2026